AO JUIZO DA XXXXXXX VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXX/UF.

Processo n.º:

Ação de Alimentos

FULANO DE TAL, menor púbere, assistida por sua genitora FULANO DE TAL, ambas devidamente qualificadas nos autos do processo eletrônico em epigrafe, vem por intermédio da por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, apresentar sua IMPUGNAÇÃO POR RÉPLICA, tendo em vista a juntada da contestação e documentos pela parte requerida (ID de  $n^{o}$ , pelos motivos de fato e de direito a seguir delineados.

## I. SÍNTESE DOS FATOS:

A presente demanda foi ajuizada com o objetivo de fixar a obrigação alimentícia a ser paga pelo Requerido no patamar de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo.

Em decisão interlocutória de ID  $n^{o}$ , a magistrada fixou os alimentos provisórios em 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente, e depositada na conta bancaria em nome da representante legal da menor, até o dia 10 (dez) de cada mês.

Diante de tal decisão insurgiu-se o genitor mediante contestação de ID de  $n^{o}$  , que não merece prosperar conforme se passa a expor:

## II. FUNDAMENTOS DA RÉPLICA

Em primeiro momento, cumpre apontar que todos os argumentos amealhados pelo Requerido em sede de contestação têm o único objetivo reduzir o valor a ser pago a título de pensão alimentícia.

Observe-se que a decisão interlocutória de ID  $n^o$ , já minorou o pleito apresentado na inicial ao fixar provisoriamente a obrigação alimentar em 40% do salário mínimo.

Apesar disso, insurge-se o requerido e propõe como patamar razoável para suprir as necessidades da menor o montante de **20%** do salário mínimo.

Ora, Excelência, é nítido que tal montante não se mostra adequado a satisfação das necessidades da adolescente em questão, pois, conforme apontado em sede de petição inicial, não possui gastos extraordinários, mas possui necessidades básicas comuns a qualquer pessoa de sua faixa etária.

Nessa senda, os gastos apontados na exordial pela requerente são apenas aqueles de primeira necessidade (alimentação, água,

luz, internet, vestuário) destinados estritamente a sobrevivência da adolescente.

Lado outro o requerido possui plenas condições econômicas de prover o sustento da filha, pois como afirmou possui renda com

alugueis e seus ganhos mensais giram em torno\$ (XXXXX) conforme já relatado na exordial.

Assim é possível deduzir que ele tem plena capacidade econômica de prover o sustento da filha Requerente, pois como mesmo

afirmou possui renda com alugueis.

Ademais não possui gastos extraordinários e todos os seus ganhos são revertidos em proveito próprio.

Por outro lado, cabe aos pais o dever de sustento ao filhos e neste sentir, sabe-se que o costume jurisdicional brasileiro se

orienta pelo binômio necessidade + possibilidade para a fixação das obrigações alimentares. Tendo isso em mente, os autos

demonstram as necessidades da adolescente, que não possui meio próprio de sobrevivência, bem como a possibilidade

financeira do genitor em arcar com a obrigação alimentar nos moldes pleiteados na inicial.

III. DOS PEDIDOS

Diante do tudo o exposto, pugna-se pela procedência do pedido inicial e pela improcedência dos pedidos elencados em sede de

contestação, uma vez que o patamar alimentício sugerido pelo requerido não se mostra razoável ou adequado às necessidades

básicas da adolescente FULANO DE TAL.

No que se refere à produção de provas, no intuito de demonstrar que o requerido tem condição de pagar os alimentos pedidos

na inicial, a autora requer a oitiva das testemunhas arroladas na inicial, bem como que seja determinada a quebra dos sigilos

bancários e de operações com cartões de crédito e de débito do réu, com requisição dos respectivos extratos relativos aos seis

últimos meses.

Para mesma finalidade acima mencionada, requer que seja feita pesquisa RENAJUD com o objetivo de localizar eventuais

veículos registrados em nome do requerido.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

LOCAL E DATA.

FULANO DE TAL

Defensor Público